



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 32/89, de 02 de junho de 1989.

Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de NCz\$ 7.173,32, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de NCz\$ 7.173,32 (sete mil, cento e setenta e três cruzados novos e trinta e dois centavos), na seguinte Dotação Orçamentária:

|                      |   |                 |
|----------------------|---|-----------------|
| 15.10.13.75.4284.816 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO<br>AUXÍLIO AO CONSELHO COMUNITÁRIO<br>PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE NOVO<br>HAMBURGO-CONSEPRO<br>3233 - CONTRIBUIÇÕES CORRENTES ..... | 7.173,32        |
|                      | TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ..  | <u>7.173,32</u> |

**Art. 2º** Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior o cancelamento de parte da seguinte Dotação Orçamentária:

|                      |  |                 |
|----------------------|--|-----------------|
| 12.02.16.91.5751.604 | SECRETARIA DOS TRANSPORTES<br>AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS<br>4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL<br>PERMANENTE ..... | 7.173,32        |
|                      | TOTAL DO CANCELAMENTO .....  | <u>7.173,32</u> |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos dois (02) dias do mês de junho do ano de 1989.

PAULO ARTUR RITZEL  
Prefeito Municipal

Engº JAIR HENRIQUE FOSCARI  
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.  
  
WALDIR JACOB SCHILLING  
Secretário de Administração